

FUNDAÇÃO PIO XII - HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 - 2º SEMESTRE

A **Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos** torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 17 de 22 de dezembro de 2022 e alterações**, a abertura de inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas da especialidade abaixo especificada.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como, as demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÃO	PROVA OBJETIVA	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DO CURSO
06/08/2026 e 07/08/2026	12/08/2026 às 9h	21/08/2026	26/08/2026	01/09/2026

1.1- A organização, aplicação e correção do processo seletivo serão de responsabilidade da **Fundação Pio XII - Hospital de Amor**.

1.2- ESPECIALIDADE - VAGAS – TAXA DE INSCRIÇÃO - DURAÇÃO DO CURSO – BOLSA

Especialidade	Vagas	Taxa de Inscrição	Duração	Bolsa
Anestesiologia	01	Isenta	36 meses (3 anos)	R\$ 4.106,09

1.2.1 - A vaga está disponível na Fundação Pio XII - Hospital de Amor, localizada no município de: **Barretos-SP**.

1.2.2 - O preenchimento da vaga será realizado por ato da Fundação Pio XII - Hospital de Amor.

1.2.3 - O Hospital de Amor de Barretos disponibiliza moradia ao médico residente, de acordo com as normas institucionais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 06/08/2026 e 07/08/2026, devendo para tanto o interessado proceder em uma das seguintes formas:

- Pessoalmente, no horário das 09h às 16h na sala da Comissão de Residência no Prédio do IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa);

- b) E-mail: documentos digitalizados em PDF e enviados para comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br, desde que receba um e-mail de retorno comprovando a inscrição;
- c) Documentos para inscrição:
- Cópia do RG;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do diploma de conclusão do curso de medicina;
 - Cópia do currículo (lattes).
 - Carteira de Vacinação do COVID-19 com pelo menos 03 doses.
- d) Ficha de inscrição deverá ser solicitada por e-mail ao departamento de Comissão de Residência, sendo eles: comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br
- e) Não há taxa de inscrição para o processo seletivo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1- O processo de seleção será realizado em duas fases: prova objetiva (1ª) e análise de currículo (2ª), realizadas no mesmo dia.

DA PROVA OBJETIVA:

- 3.2- A duração da prova será de **2h (duas horas)**.

- 3.3- O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta esferográfica azul ou preta e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAIS:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira do CRM;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Passaporte.

- 3.4- A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. Cada questão valerá 1,8 (um vírgula oito) ponto, totalizando 90 (noventa) pontos.

- 3.5- Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do processo seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como, o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 3.5.1- O aparelho celular ou qualquer aparelho de comunicação deverá permanecer desligado durante todo o período da prova. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado com qualquer aparelho ligado durante o período de realização da prova poderá ser excluído do processo de seletivo.

- 3.5.2- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal da sala, podendo sair somente acompanhado do volante, designado pela coordenação do processo seletivo.

- 3.6- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 1 hora do horário previsto para o início da

mesma, devendo entregar ao fiscal da sala o caderno de questões/ folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

3.7- Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até a conclusão da avaliação pelo último candidato, devendo assinar a lista de permanência e acompanhar o fechamento do envelope contendo as folhas de respostas e os cadernos de questões, juntamente com o fiscal e o coordenador do processo seletivo, sendo liberados somente após a conclusão desse procedimento.

4. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA E DO NÚMERO DE QUESTÕES

4.1- A prova será composta por 50 questões de conteúdo geral relacionadas com a área de formação.

5. DAS NORMAS

5.1- LOCAL-DIA-HORÁRIO – A prova objetiva será realizada no dia **12 de agosto de 2026 às 9h da manhã** – no seguinte endereço: Avenida João Baroni, nº 2969, Dr. Paulo Prata – CEP 14.784-390, entrada pelo pavilhão Sandy e Junior, e dirigir-se à secretaria da **COMISSÃO DE RESIDÊNCIA** no IEP (Instituto de Ensino e Pesquisa).

5.2- COMPORTAMENTO - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao coordenador do processo seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

5.4- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer **30 minutos antes do horário marcado para o início das provas**, pois, no referido horário, a porta da sala de prova será fechada, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo de seleção, os quais serão disponibilizados no site www.iep.hospitaldeamor.com.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

6.1- A prova terá peso de 90% (noventa por cento) da nota final do candidato. Ela terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2- Serão classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da prova, correspondente a 45 (quarenta e cinco) pontos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.3- A análise de currículo terá peso de 10% (dez por cento) da nota final do candidato, totalizando, no máximo, 10 (dez) pontos.

Os critérios de avaliação da análise curricular serão os seguintes:

- Publicação de pelo menos 1 (um) artigo científico em revista indexada nacional ou internacional, sendo ou não o primeiro autor. (1 ponto)
- Apresentação na forma de pôster ou oral de pelo menos 1 (um) trabalho em evento nacional ou internacional. (1 ponto)
- Participação como congressista em pelo menos 1 (um) congresso nacional. (2 pontos)
- Participação como congressista em pelo menos 1 (um) congresso internacional. (2 pontos)
- Apresentação da carteira de habilitação do ACLS e certificado de realização do curso. (2 pontos)
- Realização de projeto de pesquisa ou de iniciação científica ao longo da formação acadêmica com ou sem fomento. (2 pontos).

NOTA FINAL

- 6.4- A nota final do candidato será obtida pela soma da pontuação obtida na prova, com valor máximo de **90 (noventa) pontos**, e da pontuação obtida na análise de currículo, com valor máximo de **10 (dez) pontos**, totalizando uma nota final máxima de **100 (cem) pontos**.
- 6.5- A classificação será feita, obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.
- 6.6- A nota final do candidato não poderá ultrapassar a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 6.7- **Após a realização do processo seletivo, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- a) Maior nota na prova objetiva;
 - b) Maior pontuação na análise de currículo;
 - c) Maior idade.
- 6.8- **Será eliminado do processo seletivo o candidato que:**
- a) Não comparecer à prova ou não obtiver a nota mínima de **45 (quarenta e cinco) pontos** na prova, correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação máxima;
 - b) Descumprir o disposto no item 3.5 deste edital;
 - c) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 7.1- Em todos os casos em que couber recurso da prova, para recorrer o candidato deverá: Encaminhar e-mail à Comissão de residência (comissaoderesidencia@hospitaldeamor.com.br ou ensino.hcb@hospitaldeamor.com.br).

7.1.1- Quanto ao gabarito será admitido um único recurso por questão para cada candidato o qual deverá estar devidamente fundamentado.

7.1.2- O resultado será divulgado no dia 21 de agosto de 2026 no site www.iep.hospitaldeamor.com.br

7.1.3- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente do recurso.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1- O candidato aprovado providenciará sua matrícula no dia 26 de agosto **de 2026** na Comissão de Residência da Fundação Pio XII - Hospital de Amor de Barretos, situada a Avenida João Baroni, nº 2969, Dr. Paulo Prata – CEP 14.784-390, entrada pelo pavilhão Sandy e Junior, e dirigir-se até a recepção, das 09h às 16h.

8.2- Para efetuar a matrícula o candidato ou seu procurador deverá se apresentar à comissão de residência com os seguintes documentos:

- a. Carteira de identidade;
- b. Cadastro de pessoa física (CPF);
- c. Certidão de nascimento ou casamento;
- d. Carteira de vacinação atualizada (principalmente Hepatite B, Tétano e COVID-19);
- e. Comprovante de endereço (último mês);
- f. Carteira do respectivo conselho regional ou protocolo (Estado de SP);
- g. Diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- h. Comprovante do PIS / PASEP;
- i. Comprovante do cartão SUS;
- j. Título de Eleitor;
- k. Fotos 3x4;
- l. Conta corrente do Bradesco para recebimento da Bolsa.

Estrangeiros e candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC¹.

O candidato não poderá trancar sua matrícula, exceto se convocado para o Serviço Militar Obrigatório.

¹No caso de estrangeiros e candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro, documentação original comprobatória em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.832/2008.

Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):

- a) Visto de permanência expedido pela representação consular brasileira;
- b) Certificado de proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM nº 1.669/2003.

O médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído a graduação em medicina fora do Brasil e que ainda não possui o registro no CFM terá que apresentar:

- a) Diploma de Médico revalidado por universidade pública brasileira, nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei nº. 9.394/96 e Portaria Interministerial nº. 865 de 15 de setembro de 2009.
- b) Da mesma forma o médico estrangeiro ou de nacionalidade brasileira que tenha concluído fora do Brasil, programa de residência médica que seja pré-requisito neste processo de seleção deverá apresentar a declaração de equivalência mencionada no artigo 1º da Resolução CNRM nº 08 de 07 de julho de 2005.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 -** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo de seleção estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 9.2 -** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência junto ao órgão realizador após o resultado final.
- 9.3 -** Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via site, telefone e e-mail para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada.
- 9.4 -** O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato (publicação da convocação) excluindo-se para esse prazo a data de publicação.
- 9.5 -** A comissão de seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 30 (trinta) dias após o início da residência.
- 9.6 -** Quando do ato da matrícula, os médicos residentes deverão comprovar serem filiados ao sistema previdenciário na qualidade de segurado autônomo.
- 9.7 -** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME.

Barretos/SP, 21 de Julho de 2026.

Dr. George José Siragussi Pina
Coordenador da Residência Médica de Anestesiologia.